

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

## PORTARIA Nº 921, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, o Decreto nº 5.622 de 19 de dezembro de 2005, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e conforme consta do Processo e-MEC nº 201208126, resolve:

Art. 1º Ficam credenciados, na forma de aditamento ao ato de credenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade a distância da Universidade Estácio de Sá - UNESA, mantida pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda, os polos de apoio presencial situados nos seguintes endereços:

- I Alameda das Mansões, Nº 2110, bairro Candelária, no Município de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte;
- II Rua Alice Azevedo, Nº 05, bairro Centro, no Município de Jaboatão dos Guararapes, no Estado de Pernambuco;
- III Av. Senador Souza Naves, Nº 1715, bairro Cristo Rei, no Município de Curitiba, no Estado do Paraná;
- IV Rua Capitão Tobias Pereira da Cruz, Nº 1707, bairro Carioca, no Município de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná;
- V Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, № 3.678, bairro Centro, no Município de Umuarama, no Estado do Paraná;



- VI Rua Jacarezinho, № 800, bairro São Cristóvão, no Município de Cascavel, no Estado do Paraná;
- VII Rua São João, № 73, bairro Centro, no Município de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro;
- VIII Rua Dr. Hernany Hugo Gomes, № 90, bairro Capim Macio, no Município de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte;
- IX Rua Jornalista Humberto Silva, № 308, bairro Boa Vista, no Município de Boa Vista, no Estado de Roraima;
- X Rua Mal. Floriano Peixoto, Nº 626, bairro Centro, no Município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul;
- XI Rua Tupi, Nº 200, bairro Passo da Areia, no Município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul;
- XII Rua Guaporé, Nº 1170, bairro Centro, no Município de Santa Rosa, no Estado do Rio Grande do Sul;
- XIII Av. Morumbi, Nº 8714, bairro Santo Amaro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo;
- XIV- Av. Nossa Senhora do Sabará, Nº 765, bairro Santo Amaro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo;
- XV Rua Howard Archibaldi Acheson Júnior, Granja Viana, Nº 393, bairro Jardim da Glória, no Município de Cotia, no Estado de São Paulo;
- XVI Av. Jangadeiro, Nº 111, bairro Interlagos, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo;



- XVII Rua Promotor Gabriel Netuzzi Perez, Nº 108, bairro Santo Amaro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo;
- XVIII Rua das Esmeraldas, Nº 67, bairro Jardim, no Município de Santo André, no Estado de São Paulo;
- XIX Rua Zico Soares, Nº 108, bairro Centro, no Município de Ibiúna, no Estado de São Paulo;
- XX Avenida dos Remédios, Nº 810, bairro Vila, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo;
- XXI Avenida Jabaquara, Nº 1870, bairro Jabaquara, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo;
- XXII Rua Piauí, Centro, Nº 1020, bairro Mercadinho, no Município de Imperatriz, no Estado do Maranhão;
- XXIII Rua Grande/Oswaldo Cruz, Nº 1455, bairro Diamante, no Município de São Luís, no Estado do Maranhão;
- XXIV Rua Norma Stefani, Nº 108, bairro Centro, no Município de Barbacena, no Estado de Minas Gerais;
- XXV Avenida Prefeito Gil Diniz, Nº 373, bairro Plano Diretor, no Município de Contagem, no Estado de Minas Gerais;
- XXVI Rua Coronel Roberto Soares Ferreira, Vila Bretas, Nº 619, bairro São Paulo, no Município de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais;
- XXVII Rua Irmã Beata, Nº 67, bairro Centro, no Município de Montes Claros, no Estado de Minas Gerais;



- XXVIII Rua Dr. Adjalme da Silva Botelho, Nº 20, bairro Seminário, no Município de Ubá, no Estado de Minas Gerais;
- XXIX Avenida Coronel Escolástico, Nº 193, bairro Bandeirantes, no Município de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso;
- XXX Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, Nº 115, bairro João Pessoa, no Município de João Pessoa, no Estado da Paraíba;
- XXXI Avenida Presidente Epitácio Pessoa, Nº 4657, bairro João Pessoa, no Município de João Pessoa, no Estado da Paraíba;
- XXXII Avenida Estácio Coimbra, Centro, Nº 559, bairro São José, no Município de Carpina, no Estado de Pernambuco;
- XXXIII Praça Getúlio Vargas, Nº 87, bairro Nossa Senhora das Dores, no Município de Caruaru, no Estado de Pernambuco;
- XXXIV Avenida Conde da Boa Vista, Boa Vista, Nº 1146, bairro Soledade, no Município de Recife, no Estado de Pernambuco;
- XXXV- Avenida Djalma Batista, № 1767, bairro Chapada, no Município de Manaus, no Estado do Amazonas;
- XXXVI Rua Dessana, (Cj C Nova), Nº 26, bairro Cidade Nova, no Município de Manaus, no Estado do Amazonas;
- XXXVII Avenida Nações Unidas, Nº 1201, bairro Laguinho, no Município de Macapá, no Estado do Amapá;
- XXXVIII Rua Ponciano de Oliveira, Nº 36, bairro Centro, no Município de Camaçari, no Estado da Bahia;



XXXIX - Rua Barão de Cotegipe, s/n, bairro Salvador, no Município de Salvador, no Estado da Bahia;

- XL Rua Doutor João Mangabeira, № 39, bairro Serraria Brasil, no Município de Feira de Santana, no Estado da Bahia;
- XLI Avenida Cinquentenário, Nº 312, bairro Centro, no Município de Itabuna, no Estado da Bahia;
- XLII Rua Eliseu Uchoa Becco, Nº 600, bairro Fortaleza, no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará;
  - XLIII QE Nº 08, bairro Guará, em Brasília, Distrito Federal;
- XLIV Rua Coronel Constantino Cunha, Nº 300, bairro Aviação, no Município de São Mateus, no Estado do Espírito Santo e,
- XLV- Rua 20/22, № 420-590, bairro Centro, no Município de Ceres, no Estado de Goiás.
  - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

(Publicação no DOU n.º 228, de 30.11.2015, Seção 1, página 30)